

ADE SAMPÁ

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO
AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO
Gerência de Cadeias Produtivas

Rua Líbero Badaró, 425, 11º andar - Bairro centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: (11) 5199 5250

Manifestação

São Paulo, 26 de março de 2026.

ADESAMPA/GAB

Prezados,

Encaminho para ciência e providências cabíveis o Parecer Preliminar da Comissão de Seleção Técnica referente ao Edital de Chamamento Público nº 06/2026. O certame tem como objetivo a seleção de proposta de Plano de Trabalho de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebrar Termo de Colaboração com a finalidade de fomentar soluções e práticas inovadoras para o fortalecimento e estruturação da cadeia da agricultura urbana e periurbana, por meio de aceleração de iniciativas vinculadas à Locais de Agricultura, preferencialmente situados nas periferias da cidade de São Paulo.

Informamos que a Comissão de Seleção Técnica, composta pelos membros Stella Morais Monteiro, Diego Maciel Blum da Silva e Marisol Corteletti dos Reis de Leon, reuniu-se nos dias 18, 20, 23 e 25 de março de 2026 para deliberar sobre as propostas recebidas tempestivamente.

Após a análise detalhada dos critérios editalícios (experiência, qualificação da equipe, adequação do plano de trabalho, metodologia, orçamento e contrapartidas), o resultado preliminar de classificação das propostas é o seguinte:

1º Lugar: Instituto BioSistêmico - **53 (cinquenta e três) pontos**;

2º Lugar: Cooperativa de Trabalho, Assessoria Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente- **51 (cinquenta e um) pontos**;

3º Lugar: Instituto Coria - **50,5 (cinquenta e meio) pontos**;

4º Lugar: Instituto Nia Hub de Ciências, Tecnologias e Inovação Social - **45 (quarenta e cinco) pontos**;

5º Lugar: Associação Socioambiental Bauhinia - **27 (vinte e sete) pontos**, portanto **DECLASSIFICADA** conforme subitem 5.11.1 do respectivo Edital.

A justificativa pormenorizada das notas atribuídas a cada organização encontra-se devidamente registrada na Ata/Parecer Preliminar (doc. SEI nº 153557738) anexa a este processo.

Informa-se ainda que, conforme item 6.1 do instrumento convocatório, caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação. Em complemento ao presente e à prorrogação do prazo desta análise (153452978), apresenta-se a seguir o Cronograma deste chamamento público devidamente atualizado:

Nº	Etapas	Data de início	Data final
1	Lançamento do Edital no Diário Oficial da Cidade e no site oficial da ADE SAMPÁ	-	11/02/2026

2	Prazo para impugnação do edital de chamamento (enviadas online)	11/02/2026	06/03/2026
3	Prazo para envio de dúvidas (enviadas por e-mail)	11/02/2026	11/03/2026
4	Prazo para entrega de propostas (enviadas online)	11/02/2026	13/03/2026
5	Publicação da lista de OSCs que enviaram propostas	-	16/03/2026
6	Avaliação das propostas	16/03/2026	25/03/2026
7	Publicação do resultado preliminar	-	26/03/2026
8	Prazo para interposição de recursos	26/03/2026	02/04/2026
9	Divulgação dos recursos interpostos	-	03/04/2026
10	Prazo para apresentação de defesas e contrarrazões	03/04/2026	10/04/2026
11	Período de análise dos recursos e das contrarrazões apresentadas	13/04/2026	16/04/2026
12	Publicação do resultado final	17/04/2026	23/04/2026
13	Início da Parceria	Após assinatura do Termo de Colaboração	

Por fim, solicitamos a este Gabinete que providencie a publicação deste resultado preliminar no sítio eletrônico da ADE SAMPA, em atendimento ao item 5.13 do instrumento convocatório.

Atenciosamente,



Marisol Corteletti dos Reis de Leon
Gerente de Cadeias Produtivas
 Em 26/03/2026, às 19:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **153557896** e o código CRC **5EAE592F**.

Referência: Processo nº 8710.2026/0000115-7

SEI nº 153557896

Data: 25/03/2026

Hora: 15h00

Edital de Chamamento Público nº 06/2026

Processo SEI! n.º 8710.2026/0000115-7

**PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026**

ASSUNTO: Resultado preliminar da seleção de proposta de Plano de Trabalho de organização da sociedade civil (OSC) para a celebração de parceria com a Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPÁ, por meio da celebração de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2022 com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET), com a finalidade de fomentar soluções e práticas inovadoras para o fortalecimento e estruturação da cadeia da agricultura urbana e periurbana, por meio de aceleração de iniciativas vinculadas a Locais de Agricultura, preferencialmente situados nas periferias da cidade de São Paulo (Processo SEI nº 8710.2026/0000115-7).

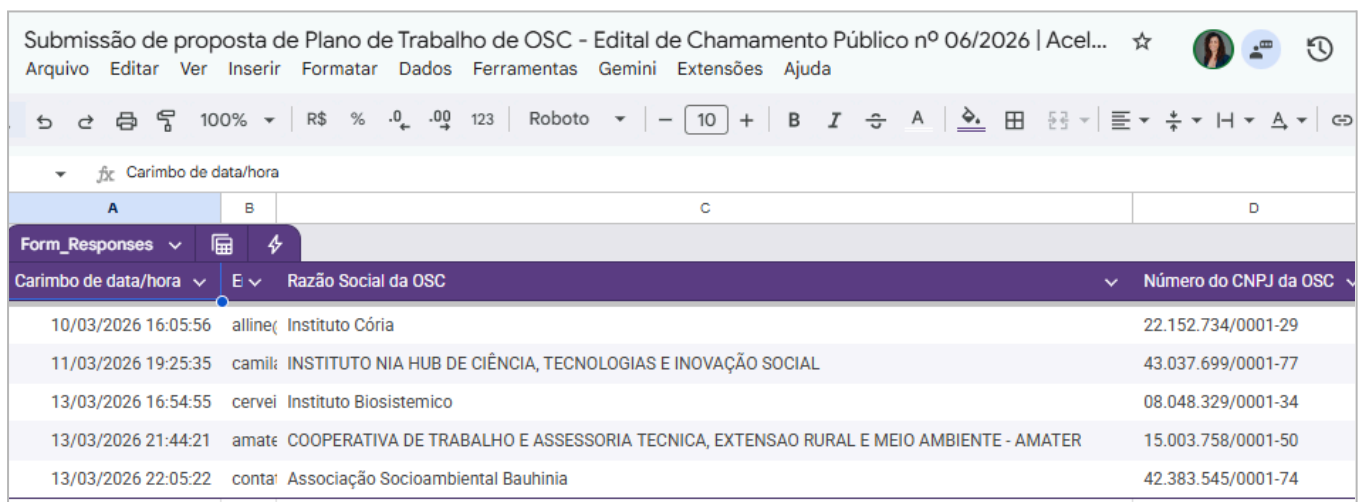
A Comissão de Seleção Técnica (doc. SEI nº 151422808) do Edital de Chamamento Público nº 06/2026 (doc. SEI nº 150942369) se reuniu no dia 25 de março de 2026, às 15h00, na sede da ADE SAMPÁ, para deliberar sobre o resultado preliminar da seleção de OSC do respectivo instrumento convocatório. Estiveram presentes:

- Stella Morais Monteiro - Comissão de Seleção Técnica
- Diego Maciel Blum da Silva - Comissão de Seleção Técnica
- Marisol Corteletti dos Reis de Leon - Comissão de Seleção
- Bárbara Nunes Lopes - ouvinte
- Laís Maria Guedes de Melo Santos - ouvinte.

O objetivo deste edital é a seleção de proposta de Plano de Trabalho para celebrar parceria com a Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, pelo Contrato de Gestão nº 001/2022 com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET), com a finalidade de fomentar soluções e práticas inovadoras para o fortalecimento e estruturação da cadeia da agricultura urbana e periurbana, por meio de aceleração de iniciativas vinculadas a Locais de Agricultura, preferencialmente situados nas periferias da cidade de São Paulo - no âmbito do programa Sampa+Rural: Acelerando Hortas.

Conforme publicado em Diário Oficial (doc. SEI nº 152913153), o certame recebeu 5 (cinco) propostas tempestivamente, conforme imagem mais abaixo - a saber:

- Instituto Coria - CNPJ nº 22.152.734/0001-29;
- Instituto Nia Hub de Ciência, Tecnologias e Inovação Social - CNPJ nº 43.037.699/0001-77;
- Instituto Biosistêmico - CNPJ nº 08.048.329/0001-34;
- Cooperativa de Trabalho, Assessoria Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente - AMATER, CNPJ nº 15.003.758/0001-50;
- Associação Socioambiental Bauhinia, CNPJ nº 42.383.545/0001-74.



Carimbo de data/hora	Razão Social da OSC	Número do CNPJ da OSC
10/03/2026 16:05:56	alline Instituto Cória	22.152.734/0001-29
11/03/2026 19:25:35	camil INSTITUTO NIA HUB DE CIÊNCIA, TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO SOCIAL	43.037.699/0001-77
13/03/2026 16:54:55	cervei Instituto Biosistemico	08.048.329/0001-34
13/03/2026 21:44:21	amate COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSESSORIA TECNICA, EXTENSAO RURAL E MEIO AMBIENTE - AMATER	15.003.758/0001-50
13/03/2026 22:05:22	conta Associação Socioambiental Bauhinia	42.383.545/0001-74

Com o objetivo de avaliar as propostas apresentadas a partir dos critérios editalícios, a referida Comissão se reuniu ao longo dos dias 18, 20, 23 e 25/03. Em consonância com o item 5.4 do Edital nº 06/2026, esta comissão teve o prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação da lista de OSCs que enviaram propostas, para conclusão da análise e julgamento das propostas, ora prorrogado conforme previsão editalícia e oficializado no respectivo processo administrativo (doc. SEI nº 153452978 e 153544449), além de publicado no sítio eletrônico da ADE SAMPA.

Para melhor compreensão do presente documento, segue resumo do Quadro de Pontuação, conforme subitem 5.8 deste edital:

Quesito	Item	Critério	Pontos
Experiência da proponente Atuação da OSC no desenvolvimento e/ou realização de projetos de orientação e/ou qualificação profissional semelhante	I	Experiência anterior da OSC com projetos nos temas de agricultura, empreendedorismo, sustentabilidade, negócios sociais/comunitários, meio ambiente, tecnologias de baixo custo, hortas pedagógicas e/ou economia circular. 1 (um) ponto por Parceria ou contratação, se devidamente comprovada, limitado a 8 (oito) pontos.	Máximo de 8 (oito) pontos
	II	Experiência anterior da OSC com projetos nos temas de agricultura, empreendedorismo, sustentabilidade, negócios sociais/comunitários, meio ambiente, tecnologias de baixo custo, hortas pedagógicas e/ou economia circular na cidade de São Paulo . 01 (um) ponto por Parceria ou contratação, se devidamente comprovada, limitado a 5 (cinco) pontos.	Máximo de 5 (cinco) pontos
Qualificação técnica da equipe e consultorias Experiência dos profissionais e das empresas com as atribuições definidas para cada um. A composição das equipes internas e das consultorias devem atender a parâmetros afirmativos mínimos de equidade de gênero.	III	Coordenador(a): Graduação e experiência mínima de 5 (cinco) anos em coordenação de projetos no terceiro setor. 01 ponto para a experiência mínima + 01 ponto por ano adicional com a experiência exigida, se devidamente comprovada. Limitando-se a 6 (seis) pontos.	Máximo de 6 (seis) pontos
	IV	Assistência Técnica e Gerencial (ATeG): Experiência mínima de 2 (dois) anos em agricultura familiar, adoção de tecnologias sociais, adoção de tecnologias de baixo custo, empreendedorismo social, hortas pedagógicas e/ou soluções sustentáveis em Locais de Agricultura. 01 (um) ponto para cada profissional que apresentar experiência mínima de 2 anos, se devidamente comprovada. 1,5 (um e meio) ponto para cada profissional que apresentar experiência de 3 a 5 anos, se devidamente comprovada. 2 (dois) pontos para cada profissional que apresentar experiência maior de 5 anos, se devidamente comprovada. Limitando-se a 12 (doze) pontos.	Máximo de 12 (doze) pontos
Plano de Trabalho Avaliação do Plano de Trabalho com relação a descrição das metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento: a proposta detalha as metas a serem atingidas e os indicadores de seu	V	Insatisfatório	0 (zero) ponto
		Parcialmente satisfatório	3 (três) pontos
		Satisfatório	6 (seis) pontos
		Muito satisfatório	8 (oito) pontos

cumprimento.			
Plano de trabalho Adequação do Plano de Trabalho aos itens previstos no anexo VI e VI.1	VI	Insatisfatório	0 (zero) ponto
		Parcialmente satisfatório	2 (dois) pontos
		Satisfatório	4 (quatro) pontos
		Muito satisfatório	5 (cinco) pontos
Plano de trabalho Proposta metodológica para os encontros coletivos, mentorias e assessorias (temas a serem trabalhados e atividades relacionadas)	VII	Insatisfatório	0 (zero) ponto
		Parcialmente satisfatório	3 (três) pontos
		Satisfatório	6 (seis) pontos
		Muito satisfatório	8 (oito) pontos
Plano de Trabalho Proposta de monitoramento e avaliação da evolução dos planos de aceleração com indicadores	VIII	Insatisfatório	0 (zero) ponto
		Parcialmente satisfatório	2 (dois) pontos
		Satisfatório	4 (quatro) pontos
		Muito satisfatório	5 (cinco) pontos
Plano de trabalho Compatibilidade entre a previsão de despesas, o volume de recursos disponíveis e as necessidades do serviço	IX	Apresentou proposta orçamentária não-factível, sem justificativa para os itens propostos, incompatível com os valores de referência e as atividades propostas	0 (zero) ponto
		Apresentou proposta orçamentária sem uma das características exigidas	4 (quatro) pontos
		Apresentou proposta orçamentária: (1) factível, (2) bem justificada, (3) compatível com os valores de referência e as atividades propostas	5 (cinco) pontos
Plano de trabalho Relevância da(s) contrapartida(s)	X	Não apresentou contrapartidas válidas e exequíveis	0 (zero) ponto
		Apresentou contrapartidas válidas, exequíveis e pouco relevantes	3 (três) pontos
		Apresentou contrapartidas válidas, exequíveis e relevantes	6 (seis) pontos
		Apresentou contrapartidas válidas, exequíveis e muito relevantes	8 (oito) pontos
Pontuação máxima			70 (setenta) pontos

Segue abaixo avaliação para cada proposta entregue:

INSTITUTO CÓRIA

Item	Critério	Nota	Justificativa
I	<p>Experiência anterior da OSC com projetos nos temas de agricultura, empreendedorismo, sustentabilidade, negócios sociais/comunitários, meio ambiente, tecnologias de baixo custo, hortas pedagógicas e/ou economia circular.</p> <p>1 (um) ponto por Parceria ou contratação, se devidamente comprovada, limitado a 8 (oito) pontos.</p>	6 pontos	<p>Foram considerados 6 (seis) comprovantes, totalizando 6 (seis) pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Instituto Helda Gerdau, CNPJ 41.324.668/0001-71. 2. Atestado de Capacidade Técnica (Programa VAI TEC 8ª edição) emitido por ADE SAMPA, CNPJ 21.154.061/0001-83. 3. Atestado de Capacidade Técnica (Programa VAI TEC 9ª edição) emitido por ADE SAMPA, CNPJ 21.154.061/0001-83. 4. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Instituto de Cidadania Empresarial, CNPJ 03.376.600/0001-47. 5. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Fundação Telefônica, CNPJ 02.985.136/0001-23. 6. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Instituto Lina Galvani, CNPJ 05.680.416/0001-11.
II	<p>Experiência anterior da OSC com projetos nos temas de agricultura, empreendedorismo, sustentabilidade, negócios sociais/comunitários, meio ambiente, tecnologias de baixo custo, hortas pedagógicas e/ou economia circular <u>na cidade de São Paulo</u>.</p>	3 pontos	<p>Foram considerados 3 (três) comprovantes, totalizando 3 (três) pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Atestado de Capacidade Técnica (Programa VAI TEC 8ª edição) emitido por ADE SAMPA, CNPJ 21.154.061/0001-83.

INSTITUTO CÓRIA			
	01 (um) ponto por Parceria ou contratação, se devidamente comprovada, limitado a 5 (cinco) pontos.		2. Atestado de Capacidade Técnica (Programa VAI TEC 9ª edição) emitido por ADE SAMPA, CNPJ 21.154.061/0001-83. 3. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Fundação Telefônica, CNPJ 02.985.136/0001-23.
III	<p>Coordenador(a): Graduação e experiência mínima de 5 (cinco) anos em coordenação de projetos no terceiro setor.</p> <p>01 ponto para a experiência mínima + 01 ponto por ano adicional com a experiência exigida, se devidamente comprovada.</p> <p>Limitando-se a 6 (seis) pontos.</p>	0 pontos	<p>Não foi anexado nenhum comprovante, totalizando 0 pontos.</p> <p>Justificativa: Não foram encontrados contratos de trabalho, prestação de serviços ou atestados de capacidade técnica emitidos em nome de Beatriz Paula Leite nos documentos expostos.</p>
IV	<p>Assistência Técnica e Gerencial (ATeG): Experiência mínima de 2 (dois) anos em agricultura familiar, adoção de tecnologias sociais, adoção de tecnologias de baixo custo, empreendedorismo social, hortas pedagógicas e/ou soluções sustentáveis em Locais de Agricultura.</p> <p>01 (um) ponto para cada profissional que apresentar experiência mínima de 2 anos, se devidamente comprovada.</p> <p>1,5 (um e meio) ponto para cada profissional que apresentar experiência de 3 a 5 anos, se devidamente comprovada.</p> <p>2 (dois) pontos para cada profissional que apresentar experiência maior de 5 anos, se devidamente comprovada.</p> <p>Limitando-se a 12 (doze) pontos.</p>	3,5 pontos	<p>Foram consideradas as seguintes experiências de cada profissional indicado nas áreas do edital, totalizando 3,5 (três e meio) pontos para este critério.</p> <p>1. Camilla Maria Cavalcante Guimarães: 6 meses, contribuindo com <u>0 pontos</u> para o critério, conforme a comprovação abaixo: a. Consultoria Especializada no Semente Consultoria em Negócios e Finanças: (6 meses).</p> <p>2. Débora Aparecida Bressan: 0 meses, contribuindo com <u>0 pontos</u> para o critério. Não há contratos ou atestados de prestação de serviços presentes no documento.</p> <p>3. Stella Mendes Louzada: 8 anos e 1 mês, contribuindo com 2 pontos para o critério, conforme as comprovações abaixo: a. Consultoria Técnica no Projeto PNUD/Prefeitura de Osasco. Duração: 5 meses b. Avaliação Externa de Projeto no Cáritas (Solidarius Consultoria). Duração: 2 meses e 10 dias.</p>

INSTITUTO C3RIA

			<p>c. Gest3o de Projetos e Coordenaç3o no N3cleo de Apoio 3 Populaç3o Ribeirinha da Amaz3nia - NAPRA). Duraç3o: 7 anos e 6 meses.</p> <p>4. Rosana Kisil: 6 meses, contribuindo com <u>0 pontos</u> para o crit3rio, conforme a comprovaç3o abaixo:</p> <p>a. Consultoria Especializada no Semente Consultoria em Neg3cios e Finanç3s: (6 meses).</p> <p>5. Marigot Bellver Negri: 2 anos e 7 meses, contribuindo com 1,5 pontos para o crit3rio, conforme as comprovaç3es abaixo:</p> <p>a. Consultoria em Gest3o e Inovaç3o Agr3cola (Semente Consultoria em Neg3cios e Finanç3s LTDA): Atuaç3o no projeto Acelerando Hortas, comprovada por Contrato de Prestaç3o de Serviç3s e Atestado de Capacidade T3cnica. Duraç3o: 6 meses.</p> <p>b. Coordenadora do Projeto Jardim de Plantas Sagradas (Instituto Aweto): Comprovado por Atestado de Capacidade T3cnica - Per3odo: 01/01/2022 at3 a data de emiss3o do atestado em 23/02/2024 - Duraç3o: 2 anos e 1 m3s.</p> <p>6. Michele Fernanda Ferreira Vicente Oliveira: 0 meses, contribuindo com <u>0 pontos</u> para o crit3rio. N3o h3 contratos ou atestados de prestaç3o de serviç3s presentes no documento.</p>
V	Avaliaç3o do Plano de Trabalho com relaç3o a descriç3o das metas a serem atingidas e indicadores que aferir3o o seu cumprimento: a proposta detalha as metas a serem atingidas e os indicadores de seu cumprimento.	8 pontos	<p>Grau atribuído: Muito satisfat3rio.</p> <p>Justificativa: A proposta do Instituto C3ria apresenta tabela estruturada de metas com indicadores, f3rmulas de c3lculo, fontes de dados e periodicidade de aferiç3o, em conformidade com o edital, al3m de incorporar, de forma qualificada, metas adicionais voltadas ao monitoramento da evoluç3o dos resultados, incluindo a aplicaç3o de instrumento de avaliaç3o gerencial inicial e final junto aos 30 locais de agricultura.</p>
VI	Adequaç3o do Plano de Trabalho aos itens previstos nos	4 pontos	Grau atribuído: Satisfat3rio.

INSTITUTO CÓRIA			
	anexos VI e VI.1		Justificativa: O Plano de Trabalho segue integralmente a estrutura exigida nos anexos do edital, contemplando todos os elementos previstos, com equipe técnica em conformidade com a composição mínima requerida; apresenta, ainda, ajuste pontual e justificado no cronograma, sem prejuízo à coerência e à duração global da execução.
VII	Proposta metodológica para os encontros coletivos, mentorias e assessorias (temas a serem trabalhados e atividades relacionadas)	8 pontos	Grau atribuído: Muito satisfatório. Justificativa: A proposta metodológica do Instituto Cória apresenta-se robusta e estruturada, fundamentada em metodologias próprias e licenciadas, com abordagem sistêmica e detalhamento de conteúdos altamente pertinentes às Assessorias Técnicas, evidenciando coerência, aplicabilidade e alinhamento ao alcance de metas SMART.
VIII	Proposta de monitoramento e avaliação da evolução dos planos de aceleração com indicadores	5 pontos	Grau atribuído: Muito satisfatório. Justificativa: A proposta de monitoramento atende plenamente ao edital e se destaca pela adoção do Indicador de Evolução de Maturidade (IEM), com aplicação estruturada no início e ao final do ciclo, além de prever registros sistemáticos no SisRural e evidências documentais e fotográficas, assegurando acompanhamento consistente e mensuração objetiva dos resultados alcançados.
IX	Compatibilidade entre a previsão de despesas, o volume de recursos disponíveis e as necessidades do serviço	5 pontos	Grau atribuído: Apresentou proposta orçamentária: (1) factível, (2) bem justificada, (3) compatível com os valores de referência e as atividades propostas. Justificativa: A proposta orçamentária apresenta-se compatível, exequível e em conformidade com os parâmetros do edital, respeitando o teto máximo estabelecido, assegurando integralmente o valor destinado ao fomento e observando o limite de custos indiretos, devidamente justificados e dentro do percentual permitido.
X	Relevância da(s) contrapartida(s)	8 pontos	Grau atribuído: Apresentou contrapartidas válidas, exequíveis e muito relevantes. Justificativa: A contrapartida ofertada demonstra elevada relevância técnica para o atendimento das necessidades do serviço, especialmente no suporte ao diagnóstico e monitoramento dos beneficiários; contudo, apresenta inconsistência no cálculo do valor total declarado, em

INSTITUTO C3RIA			
			desconformidade com a soma dos itens indicados.
-	PONTUAÇÃO FINAL do INSTITUTO CORIA	50,5 pontos	-

INSTITUTO NIA HUB DE CIÊNCIA, TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO SOCIAL			
Item	Critério	Nota	Justificativa
I	<p>Experiência anterior da OSC com projetos nos temas de agricultura, empreendedorismo, sustentabilidade, negócios sociais/comunitários, meio ambiente, tecnologias de baixo custo, hortas pedagógicas e/ou economia circular.</p> <p>1 (um) ponto por Parceria ou contratação, se devidamente comprovada, limitado a 8 (oito) pontos.</p>	3 pontos	<p>Foram considerados 3 (três) comprovantes, totalizando 3 (três) pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Termo de Atuação em Rede Nº 05_2024 e Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 01/2024, ref. "Rolê Agroecológico" emitido por Secretaria Municipal da Educação de São Paulo (SME), CNPJ 46.392.114/0001-25 - Assinados em: 22/05/2024 e 07/10/2024 Execução: 22/05/2024 a 31/01/2026. 2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Fórum das Entidades de Canoas, CNPJ 57.410.779/0001-30 - Certifica que o instituto possui excelência na gestão técnica e operacional de projetos multissetoriais de alta complexidade. Assinado em: 07/04/2025 Execução: 2024 a 2035. 3. Atestados de Capacidade Técnica (FADEX - Projetos Marés de Yabás e Deep Tech) - Emitidos em 2025 Execução: 2023 a 2024. <p>Foram desconsiderados 23 (vinte e três) comprovantes abaixo listados, com os respectivos motivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ofício de Submissão da 1ª Prestação de Contas (Rolê Agroecológico) Justificativa: Trata-se de comprovante de execução de projeto já considerado e pontuado.

INSTITUTO NIA HUB DE CIÊNCIA, TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO SOCIAL

2. Ofício 22/2025 - Submissão da 2ª Prestação de Contas (Rolê Agroecológico)
Justificativa: Trata-se de comprovante de execução de projeto já considerado e pontuado.
3. Ofício 01/2026 - Submissão da 3ª Prestação de Contas (Rolê Agroecológico)
Justificativa: Trata-se de comprovante de execução de projeto já considerado e pontuado.
4. Memorando de Entendimento (MoU) - Reconstrução de Canoas - Assinado em: 06/02/2025
Justificativa: Formaliza intenção de cooperação, mas não comprova que a atividade foi executada. Tampouco demonstra resultados, entregas ou desempenho de projeto, conforme critério em tela.
5. Carta de Apoio e Intenção de Colaboração (SERG/RS) - Assinado em: 15/12/2025 - Manifesta o apoio formal da Secretaria de Estado ao projeto “AI Twin for Climate Multilevel Governance” submetido pelo Nia Hub para fomento internacional.
Justificativa: Formaliza intenção de cooperação, mas não comprova que a atividade foi executada. Tampouco demonstra resultados, entregas ou desempenho de projeto, conforme critério em tela.
6. Atestados de Capacidade Técnica (Unidades Produtivas Rurais) - Assinados em: 21/02/2026 e 24/02/2026 | Execução: 2024 e 2025
Resumo: Atestam que o Nia Hub prestou de forma satisfatória serviços de assessoria técnica, organizacional e produtiva focada em sustentabilidade e inclusão. Partes envolvidas: Instituto Nia Hub e as unidades produtivas rurais (Sítio Feliciano, Sítio Yoneyama, The Roça Park, Rancho da Jandira, Recanto Magini, Sítio Semear e Casa Ecoativa). 7 atestados.
Justificativa: Trata-se de comprovante de execução de projeto já considerado e pontuado.
7. Ficha Cadastral e Declarações de Regularidade (BRDE) - Assinado em: 07/04/2025
Justificativa: Não comprova que a atividade foi executada. Tampouco demonstra resultados, entregas ou desempenho de projeto, conforme critério em tela.
8. Recibo Nº 01/2025 - Assinado em: 05/11/2025 | Execução: 30/10/2025 - Confirma o

INSTITUTO NIA HUB DE CIÊNCIA, TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO SOCIAL

recebimento do valor de patrocínio (R\$ 15.000,00) referente ao evento de lançamento do movimento "Canoas Resiliente e Sustentável"

Justificativa: Não comprova que a atividade foi executada. Tampouco demonstra resultados, entregas ou desempenho de projeto, conforme critério em tela.

9. E-mail de Aprovação (ONU-Habitat - Circuito Urbano 2025) - Enviado em: Agosto de 2025.

Justificativa: Não comprova que a atividade foi executada. Tampouco demonstra resultados, entregas ou desempenho de projeto, conforme critério em tela.

10. Memorando de Entendimento (MoU) com a Associação de Mulheres Negras Agbara - Assinado em: 20/02/2026.

Justificativa: Formaliza intenção de cooperação, mas não comprova que a atividade foi executada. Tampouco demonstra resultados, entregas ou desempenho de projeto, conforme critério em tela.

11. Memorando de Entendimento (MoU) com Future In Black Club LTDA - Assinado em: 20/02/2026.

Justificativa: Formaliza intenção de cooperação, mas não comprova que a atividade foi executada. Tampouco demonstra resultados, entregas ou desempenho de projeto, conforme critério em tela.

12. Memorando de Entendimento (MoU) com ULBRA e Fórum das Entidades de Canoas - Assinado em: 04/04/2025.

Justificativa: Formaliza intenção de cooperação, mas não comprova que a atividade foi executada. Tampouco demonstra resultados, entregas ou desempenho de projeto, conforme critério em tela.

13. Memorando de Entendimento (MoU) com Universidade La Salle e Fórum de Canoas - Assinado em: 08/10/2025.

Justificativa: Formaliza intenção de cooperação, mas não comprova que a atividade foi executada. Tampouco demonstra resultados, entregas ou desempenho de projeto, conforme critério em tela.

INSTITUTO NIA HUB DE CIÊNCIA, TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO SOCIAL			
			<p>14. Acordo de Mentoria Acadêmica (UMD Course Mentorship Agreement) - Assinado em: 24/09/2025 . Justificativa: Não comprova que a atividade foi executada. Tampouco demonstra resultados, entregas ou desempenho de projeto, conforme critério em tela.</p> <p>15. Certificado de Premiação e Artigo Científico (ENAPEGS 2025)- Data de emissão: 19/11/2025. Justificativa: Não comprova execução prática de projetos, capacidade operacional e entrega de resultados concretos.</p> <p>16. Artigos Científicos Publicados na Revista Campo de Públicas (FJP) - Edição: Jul/Dez 2025 (Aceite em 09/10/2025) Justificativa: Não comprova execução prática de projetos, capacidade operacional e entrega de resultados concretos.</p> <p>17. Ata de Resultado Final - Programa Selo Igualdade Racial (SMDHC/CPIR)- Assinado em: 05/11/2025. Justificativa: Não comprova execução prática de projetos, capacidade operacional e entrega de resultados concretos.</p>
II	<p>Experiência anterior da OSC com projetos nos temas de agricultura, empreendedorismo, sustentabilidade, negócios sociais/comunitários, meio ambiente, tecnologias de baixo custo, hortas pedagógicas e/ou economia circular <u>na cidade de São Paulo</u>.</p> <p>01 (um) ponto por Parceria ou contratação, se devidamente comprovada, limitado a 5 (cinco) pontos.</p>	1 ponto	<p>Foi considerado 1 (um) comprovante, totalizando 1 (um) ponto:</p> <p>1. Termo de Atuação em Rede N° 05_2024 e Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 01/2024, ref. "Rolê Agroecológico" emitido por Secretaria Municipal da Educação de São Paulo (SME), CNPJ 46.392.114/0001-25 - Assinados em: 22/05/2024 e 07/10/2024 Execução: 22/05/2024 a 31/01/2026.</p>

INSTITUTO NIA HUB DE CIÊNCIA, TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO SOCIAL

<p>III</p>	<p>Coordenador(a): Graduação e experiência mínima de 5 (cinco) anos em coordenação de projetos no terceiro setor.</p> <p>01 ponto para a experiência mínima + 01 ponto por ano adicional com a experiência exigida, se devidamente comprovada.</p> <p>Limitando-se a 6 (seis) pontos.</p>	<p>4 pontos</p>	<p>Foram consideradas as seguintes experiências do profissional indicado para coordenação na área do critério, totalizando 8 anos e 2 meses, o que representa 4 (quatro) pontos para este critério.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Diretora / Gerente de Novos Negócios e Inovação no CIEDS: 01/2019 a 11/2022 - 3 anos e 10 meses. 2. Consultora Especialista na Fundação Telefônica: 02/2016 a 06/2018 - 2 anos e 4 meses. 3. Gerente de Portfólio no Instituto Synergos: 08/2013 a 12/2015 (2 anos e 4 meses). <p>Foram desconsiderados 2 (dois) comprovantes abaixo listados, com os respectivos motivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Professor Convidado na Universidade de São Paulo (EACH): 08/2016 a 12/2016 (4 meses) Justificativa: Não configura como experiência em coordenação de projetos no terceiro setor. 2. Gerente de Execução de projetos na D'Accord Consultoria e Treinamento: 09/2009 a 06/2014 (4 anos e 9 meses) Justificativa: Não configura como experiência em coordenação de projetos no terceiro setor.
------------	--	-----------------	--

INSTITUTO NIA HUB DE CIÊNCIA, TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO SOCIAL

IV	<p>Assistência Técnica e Gerencial (ATeG): Experiência mínima de 2 (dois) anos em agricultura familiar, adoção de tecnologias sociais, adoção de tecnologias de baixo custo, empreendedorismo social, hortas pedagógicas e/ou soluções sustentáveis em Locais de Agricultura.</p> <p>01 (um) ponto para cada profissional que apresentar experiência mínima de 2 anos, se devidamente comprovada.</p> <p>1,5 (um e meio) ponto para cada profissional que apresentar experiência de 3 a 5 anos, se devidamente comprovada.</p> <p>2 (dois) pontos para cada profissional que apresentar experiência maior de 5 anos, se devidamente comprovada.</p> <p>Limitando-se a 12 (doze) pontos.</p>	11 pontos	<p>Foram consideradas as seguintes experiências de cada profissional indicado nas áreas do edital, totalizando 11 (onze) pontos para este critério.</p> <p>1. Mauro Spalding de Paula Monteiro: 21 anos e 0 meses, contribuindo com <u>2 pontos</u> para o critério, conforme as comprovações abaixo:</p> <p>a. Consultor no Instituto Nova Era/ADESAMPA: 2024 a 2025 (1 ano)</p> <p>b. Engenheiro agrônomo - Cooperapas - 2014 a 2026 (12 anos)</p> <p>c. Assistência técnica agrônômica com foco no desenvolvimento da agroecologia e de processos de certificação orgânica - Instituto Kairós - (8 anos)</p> <p>2. Gabriel de Araujo Mhereb: 11 anos e 6 meses, contribuindo com <u>2 pontos</u> para o critério, conforme as comprovações abaixo:</p> <p>a. Diretor de Produção e Abastecimento Agroflorestal na Viva Regenera: 11/2023 a 10/2025 (1 ano e 11 meses)</p> <p>b. Gestor de Produção Agroflorestal no Sítio Agrofloresta Ltda: 08/2023 a 09/2025 (2 anos e 1 mês)</p> <p>c. Consultor Técnico no Instituto Nova Era / ADESAMPA: 01/2024 a 01/2025 (1 ano)</p> <p>d. Gestor Executivo no Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental: 02/2019 a 09/2023 (4 anos e 7 meses)</p> <p>e. Bolsista de Treinamento Técnico (FAPESP) - 01/12/2025 a 31/10/2027 (1 ano e 11 meses)</p> <p>3. Dárcio Carvalho Borges: 6 anos e 5 meses, contribuindo com <u>2 pontos</u> para o critério, conforme as comprovações abaixo:</p> <p>a. Assessor Técnico de Desenvolvimento de Negócios I no Instituto Nia Hub: a partir de 2025 (aproximadamente 1 ano); e</p>
-----------	--	-----------	---

INSTITUTO NIA HUB DE CIÊNCIA, TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO SOCIAL

b. Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no Sítio Nova Raiz: 01/2020 a 06/2025 (5 anos e 5 meses).

4. **Juliana Cunha Silva: 5 anos e 8 meses**, contribuindo com 2 pontos para o critério, conforme as comprovações abaixo:

a. Analista Ambiental no CREN (Projeto Rolê Agroecológico): 03/07/2025 a 24/01/2026 (aproximadamente 7 meses);

b. Engenheira Agrônoma na Natureza Ativa: 06/2025 ao atual (Tempo em curso);

c. Analista de Sucesso do Cliente na PariPassu: 08/2024 a 06/2025 (10 meses);

d. Líder de Projetos na Ecocert Brasil: 04/2023 a 08/2024 (1 ano e 4 meses); e

e. Estagiária em Agroecologia na Fazenda da Ressacada / UFSC: 05/2020 a 07/2022 (2 anos e 2 meses).

5. **Lucélia Santos Loiola: 4 anos e 2 meses**, contribuindo com 1,5 pontos para o critério, conforme as comprovações abaixo:

a. Supervisora de Monitoramento na FIPE: 14/10/2025 a 13/06/2026 (8 meses);

b. Assistência Técnica / Supervisão de Negócios na Ade Sampa: 10/2020 a 09/2023 (2 anos e 11 meses); e

c. Assistente de Microcrédito III na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDET): 16/02/2017 a 25/09/2017 (7 meses e 9 dias).

6. **Eloá Souza Oliveira: 4 anos e 10 meses**, contribuindo com 1,5 pontos para o critério, conforme as comprovações abaixo:

a. Analista de Turismo (06/2025 ao atual) e Agente de Meio Ambiente e Saúde (06/2024 a 04/2025 - 10 meses) no Instituto Nia Hub

b. Colaboradora Voluntária na ONG ECOS DO VITÓRIA: 2022 a 2026 (4 anos).

INSTITUTO NIA HUB DE CIÊNCIA, TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO SOCIAL			
V	Avaliação do Plano de Trabalho com relação a descrição das metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento: a proposta detalha as metas a serem atingidas e os indicadores de seu cumprimento.	6 pontos	<p>Grau atribuído: Satisfatório</p> <p>Justificativa: A proposta do Nia Hub atende plenamente ao solicitado no edital. A OSC detalhou todas as metas obrigatórias e estruturou um quadro de indicadores muito claro, contendo a fórmula de cálculo exata, a fonte de dados (relatórios mensais) e a periodicidade para a aferição do cumprimento.</p>
VI	Adequação do Plano de Trabalho aos itens previstos nos anexos VI e VI.1	4 pontos	<p>Grau atribuído: Satisfatório</p> <p>Justificativa: O documento segue integralmente a estrutura exigida nos anexos do edital, contemplando todas as seções obrigatórias, com adequada composição da equipe e clara divisão de responsabilidades, atendendo plenamente ao escopo e às exigências estabelecidas.</p>
VII	Proposta metodológica para os encontros coletivos, mentorias e assessorias (temas a serem trabalhados e atividades relacionadas)	3 pontos	<p>Grau atribuído: Parcialmente satisfatório</p> <p>Justificativa: Embora aborde temas pertinentes, a proposta apresenta inadequação ao público-alvo ao estruturar atividades em imersões de longa duração (8 horas), sem demonstrar estratégias de mitigação que assegurem a adesão dos agricultores urbanos, o que compromete sua viabilidade prática e consistência metodológica.</p>
VIII	Proposta de monitoramento e avaliação da evolução dos planos de aceleração com indicadores	5 pontos	<p>Grau atribuído: Muito satisfatório</p> <p>Justificativa: A inclusão do sistema FieldLink (para uso offline em tablets no campo com georreferenciamento) e a criação de uma escala própria de evolução da maturidade (Insuficiente, Parcial, Satisfatório e Avançado) demonstram um cuidado com a veracidade dos dados que mitiga fortemente o risco de "inexecução" ou falha de fiscalização.</p>
IX	Compatibilidade entre a previsão de despesas, o volume de recursos disponíveis e as necessidades do serviço	0 pontos	<p>Grau atribuído: Apresentou proposta orçamentária não-factível, sem justificativa para os itens propostos, incompatível com os valores de referência e as atividades propostas</p> <p>Justificativa: A proposta apresenta custo total de R\$ 1.774.706,69, excedendo o teto estabelecido no edital de R\$ 1.738.094,17, o que configura incompatibilidade orçamentária no montante de R\$ 36.612,52.</p>

INSTITUTO NIA HUB DE CIÊNCIA, TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO SOCIAL			
X	Relevância da(s) contrapartida(s)	8 pontos	<p>Grau atribuído: Apresentou contrapartidas válidas, exequíveis e muito relevantes</p> <p>Justificativa: A OSC apresenta contrapartida no valor de R\$ 84.503,34, composta por equipamentos e recursos técnicos de elevada qualidade, cuja natureza se mostra altamente relevante do ponto de vista operacional, especialmente considerando as demandas de mobilidade e coleta de dados em territórios rurais e periféricos.</p>
-	PONTUAÇÃO FINAL do INSTITUTO NIA HUB DE CIÊNCIA, TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO SOCIAL	45 pontos	-

INSTITUTO BIOSISTÊMICO			
Item	Critério	Nota	Justificativa
I	<p>Experiência anterior da OSC com projetos nos temas de agricultura, empreendedorismo, sustentabilidade, negócios sociais/comunitários, meio ambiente, tecnologias de baixo custo, hortas pedagógicas e/ou economia circular.</p> <p>1 (um) ponto por Parceria ou contratação, se devidamente comprovada, limitado a 8 (oito) pontos.</p>	8 pontos	<p>Foram considerados 11 (onze) comprovantes, totalizando 8 (oito) pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Acordo de Cooperação Técnica, emitido por Matativa Orgânicos, CNPJ 15.515.567/0001-78; 2. Acordo de Cooperação Técnica, emitido por Instituto Marulho, CNPJ 07.518.193/0001-16; 3. Contrato de Prestação de Serviços Nº 108/2012, emitido pelo MDA Ministério do Desenvolvimento Agrário, CNPJ 01.612.452/0001-97; 4. Contrato Nº 24002/2012, emitido pelo INCRA, representado pelo Superintendente Regional do Estado de São Paulo José Giacomo Baccarin, CPF 019.834-758-82;

INSTITUTO BIOSISTÊMICO

5. Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável, emitido pelo Instituto Camargo Corrêa vinculado ao BNDES, CNPJ 04.245.147/0001-00;
6. Contrato Nº 024/2023, emitido pela Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos FINATEC, CNPJ 37.116.704/0001- 34;
7. Contrato Nº 055/2022, emitido pela Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos FINATEC, CNPJ 37.116.704/0001- 34;
8. Contrato Nº 040/2021, emitido pela Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos FINATEC, CNPJ 37.116.704/0001- 34;
9. Contrato Nº 001/2018, emitido pela Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos FINATEC, CNPJ 37.116.704/0001- 34;
10. Contrato de Prestação de Serviços Nº 103/2014, emitido pelo SEBRAE SP, CNPJ 43.728.245/0001-42; e
11. Contrato de Prestação de Serviços Nº 105/2014, emitido pelo SEBRAE SP, CNPJ 43.728.245/0001-42.

Foram desconsiderados 14 (catorze) comprovantes abaixo listados, com os respectivos motivos:

1. Termo Aditivo ao Contrato Nº 24002/2012, sobre prestação de serviço de ATER, assinado em 28/03/2013;
Justificativa: Trata-se de comprovante de execução de projeto já considerado e pontuado.
2. Termo Aditivo ao Contrato Nº 24002/2012, sobre prestação de serviço de ATER, assinado em 18/04/2013;
Justificativa: Trata-se de comprovante de execução de projeto já considerado e pontuado.
3. Termo Aditivo ao Contrato Nº 24002/2012, sobre prestação de serviço de ATER, assinado em 28/03/2014;
Justificativa: Trata-se de comprovante de execução de projeto já considerado e pontuado.
4. Termo Aditivo ao Contrato Nº 24002/2012, sobre prestação de serviço de ATER, assinado em 04/07/2014;

INSTITUTO BIOSISTÊMICO

- Justificativa: Trata-se de comprovante de execução de projeto já considerado e pontuado.
5. Termo Aditivo ao Contrato Nº 24002/2012, sobre prestação de serviço de ATER, assinado em 27/03/2015;
Justificativa: Trata-se de comprovante de execução de projeto já considerado e pontuado.
6. Termo Aditivo ao Contrato Nº 24002/2012, sobre prestação de serviço de ATER, assinado em abril de 2015 (sem o dia);
Justificativa: Trata-se de comprovante de execução de projeto já considerado e pontuado.
7. Termo Aditivo ao Contrato Nº 24002/2012, sobre prestação de serviço de ATER, assinado em 28/03/2016;
Justificativa: Trata-se de comprovante de execução de projeto já considerado e pontuado.
8. Termo Aditivo ao Contrato Nº 24002/2012, sobre prestação de serviço de ATER, assinado em 2016 (sem mês e dia);
Justificativa: Trata-se de comprovante de execução de projeto já considerado e pontuado.
9. Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/2022, Projeto "Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira", assinado em 31/01/2023;
Justificativa: Trata-se de comprovante de execução de projeto já considerado e pontuado.
10. Termo Aditivo a Seleção Nº 030/2021 e contrato Nº 040/2021, sobre contratação de ATER em projeto de recuperação e proteção do corredor sudeste da Mata Atlântica do Brasil, assinado em 20/10/2022;
Justificativa: Trata-se de comprovante de execução de projeto já considerado e pontuado.
11. Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2018, Projeto "Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil", assinado em 17/01/2019;
Justificativa: Trata-se de comprovante de execução de projeto já considerado e pontuado.
12. Termo Aditivo Contrato Nº 001/2018, Projeto "Recuperação de Serviços de Clima e

INSTITUTO BIOSISTÊMICO

			<p>Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil”, assinado em 25/07/2019; Justificativa: Trata-se de comprovante de execução de projeto já considerado e pontuado.</p> <p>13. Termo Aditivo Contrato Nº 001/2018, Projeto "Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira", assinado em 08/01/2021; Justificativa: Trata-se de comprovante de execução de projeto já considerado e pontuado.</p> <p>14. Termo Aditivo Contrato Nº 001/2018, Projeto "Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira", sem data de assinatura, apenas com assinatura do Instituto Biosistêmico. Justificativa: Trata-se de comprovante de execução de projeto já considerado e pontuado e não possui assinatura de todas as partes.</p>
II	<p>Experiência anterior da OSC com projetos nos temas de agricultura, empreendedorismo, sustentabilidade, negócios sociais/comunitários, meio ambiente, tecnologias de baixo custo, hortas pedagógicas e/ou economia circular na cidade de São Paulo.</p> <p>01 (um) ponto por Parceria ou contratação, se devidamente comprovada, limitado a 5 (cinco) pontos.</p>	0 pontos	<p>Não foi considerado nenhum comprovante, totalizando 0 pontos.</p> <p>Justificativa: Nenhum dos comprovantes elencados acima atende ao presente critério do local de realização do projeto.</p>
III	<p>Coordenador(a): Graduação e experiência mínima de 5 (cinco) anos em coordenação de projetos no terceiro setor.</p> <p>01 ponto para a experiência mínima + 01 ponto por ano adicional com a experiência exigida, se devidamente comprovada.</p> <p>Limitando-se a 6 (seis) pontos.</p>	3 pontos	<p>Foram consideradas as seguintes experiências do profissional indicado para coordenação na área do critério, totalizando 7 anos e 8 meses, o que representa 3 (três) pontos para este critério.</p> <p>1. Coordenadora no Instituto Biosistêmico: 05/2018 a atual - 7 anos e 8 meses.</p> <p>Foi desconsiderado 1 (um) comprovante abaixo listado, com os respectivos motivos:</p> <p>1. Engenheira Agrícola na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Rural: 08/2008 a 09/2012 - 4 anos e 1 mês.</p>

INSTITUTO BIOSISTÊMICO

			Justificativa: Não configura como experiência em coordenação de projetos no terceiro setor.
IV	<p>Assistência Técnica e Gerencial (ATeG): Experiência mínima de 2 (dois) anos em agricultura familiar, adoção de tecnologias sociais, adoção de tecnologias de baixo custo, empreendedorismo social, hortas pedagógicas e/ou soluções sustentáveis em Locais de Agricultura.</p> <p>01 (um) ponto para cada profissional que apresentar experiência mínima de 2 anos, se devidamente comprovada. 1,5 (um e meio) ponto para cada profissional que apresentar experiência de 3 a 5 anos, se devidamente comprovada. 2 (dois) pontos para cada profissional que apresentar experiência maior de 5 anos, se devidamente comprovada.</p> <p>Limitando-se a 12 (doze) pontos.</p>	11 pontos	<p>Foram consideradas as seguintes experiências de cada profissional indicado nas áreas do edital, totalizando 11 (onze) pontos para este critério.</p> <p>1. Humberto Eduardo dos Reis: 9 anos e 0 meses, contribuindo com 2 pontos para o critério, conforme as comprovações abaixo:</p> <p>a. Declaração do Instituto BioSistêmico pela atuação como ATER do INCRA-SP (Contrato N° 24002/2012) (3 anos);</p> <p>b. Declaração do Instituto BioSistêmico pela atuação como ATER no Contrato N° 102/2012 com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA (3 anos);</p> <p>c. Declaração do Instituto BioSistêmico pela atuação como consultor no Contrato N° 003/2015 (BNDES) (1 ano);</p> <p>d. Declaração do Instituto BioSistêmico pela atuação como consultor no Projeto Conexão Mata Atlântica (2 anos);</p> <p>2. Moacir Kretzmann 16 anos e 9 meses, contribuindo com 2 pontos para o critério, conforme as comprovações abaixo:</p> <p>a. Atestado de Capacidade Técnica do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul (SESCOOP/MS) pela atuação de Consultor (3 meses);</p> <p>b. Atestado de Capacidade Técnica do TECNOECOL pela prestação de serviços como consultor na Cooperativa Agrícola Mista da Pacuária de Corte e Leiteira e da Agricultura Familiar - COOPLAF no âmbito do Projeto COOPLAF Horta do SEBRAE Mato Grosso do Sul (1 ano);</p> <p>c. Atestado de Capacidade Técnica pelo Instituto BioSistêmico como consultor em Projeto Horta e Leite do SEBRAE MS com ações da base social, formação de núcleos e capacitação em cooperativismo, governança e gestão (2 anos e 6 meses);</p>

INSTITUTO BIOSISTÊMICO

- d. Atestado de Capacidade Técnica pelo Instituto BioSistêmico pela realização de diagnóstico e devolutiva de protocolo sobre o Programa de Engajamento dos Fornecedores Indiretos da Cargill Agrícola (2 anos e 6 meses);
- e. Atestado de Capacidade Técnica pelo Instituto BioSistêmico como consultor articulador no Projeto Compras Públicas Rural do SEBRAE MS, no âmbito do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar e o PAA-Programa de Aquisição de Alimentos (1 ano e 3 meses);
- f. Declaração emitida pelo Instituto BioSistêmico sobre atuação como consultor em atividades de apoio técnico para agricultores familiares em diversos assentamentos nos estados de Minas Gerais e São Paulo (2 anos);
- g. Declaração emitida pelo Instituto BioSistêmico sobre atuação como consultor em atividades de apoio técnico para agricultores familiares em diversos assentamentos no Estado de Minas Gerais (1 ano e 3 meses);
- h. Declaração emitida pelo Instituto BioSistêmico sobre atuação como apoio técnico para agricultores familiares no Estado de São Paulo para a Fundação Cargill (1 ano e 7 meses);
- i. Atestado de Capacidade Técnica da COOPFAM sobre os serviços de consultoria de planejamento estratégico e produção orgânica; Mentoria para o Conselho de Administração sobre gestão e boas práticas; Consultoria para Planejamento Operacional do Departamento Técnico com vistas à implementação do planejamento; Mapeamento e sistematização da governança com protocolos e planos de sucessão; Palestrante em curso de Cooperativismo e Formação de Líderes sobre autogestão, cooperativismo, governança cooperativa e liderança (2 anos e 4 meses);
- j. Atestado de Capacidade Técnica da COOPFAM sobre os serviços de facilitar e assessorar o planejamento na área comercial e de armazém; desenvolver desempenho das funções dos diretores e coordenadores; orientar a elaboração de planejamento estratégico da COOPFAM e elaboração do Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo - PDCJ (1 mês);
- k. Atestado de Credenciamento e Serviços Prestados emitido pelo SEBRAE com ações de

INSTITUTO BIOSISTÊMICO

consultoria e facilitação em agronegócios; atendimento empresarial (2 anos);

3. **Erika Fujita: 5 anos e 6 meses**, contribuindo com 2 pontos para o critério, conforme as comprovações abaixo:

a. Declaração emitida pelo Instituto BioSistêmico sobre atuação como ATER no Contrato N° 063/2018 - ANATER (6 meses);

b. Declaração emitida pelo Instituto BioSistêmico sobre atuação como consultora para produtores familiares em agricultura agroecológica e agricultura orgânica no Projeto Conexão Mata Atlântica - Núcleo Itariru (2 anos);

c. Declaração emitida pelo Instituto BioSistêmico sobre atuação como consultora para produtores familiares em agricultura agroecológica e agricultura orgânica no Projeto Conexão Mata Atlântica - Núcleo Itariru - Fase 2 (2 anos);

d. Declaração emitida pelo Instituto BioSistêmico sobre atuação como consultora para auxiliar produtor de cacau no manejo sustentável do pomar no âmbito do Projeto de Avaliação da Conformidade com o protocolo Promise Verified da Cargill (1 ano);

4. **Juliana Romeiro Zanaga Trapé: 2 anos e 7 meses**, contribuindo com 1 ponto para o critério, conforme as comprovações abaixo:

a. Instituto BioSistêmico: Prestação de serviços de consultoria técnica via pessoa jurídica "Mais Vida - Consultoria Agro LTDA" (2 anos e 1 mês);

b. Pedro Iguelka: Prestação de serviços de engenheira agrônoma (6 meses);

5. **Oscar Hiromu Uekawa: 8 anos**, contribuindo com 2 pontos para o critério, conforme as comprovações abaixo:

a. Instituto BioSistêmico: Prestação de serviços de ATER no âmbito do PNAE e PAA, SEBRAE MS, Instituto Camargo Corrêa, Fundação Cargill, e Conexão Mata Atlântica (8 anos);

INSTITUTO BIOSISTÊMICO

			6. Sidnei Luiz Niederle: 10 anos e 6 meses , contribuindo com 2 pontos para o critério, conforme as comprovações abaixo: a. Instituto BioSistêmico: Cargo de Gerente de Rede (3 anos e 5 meses).
V	Avaliação do Plano de Trabalho com relação a descrição das metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento: a proposta detalha as metas a serem atingidas e os indicadores de seu cumprimento.	8 pontos	Grau atribuído: Muito satisfatório. Justificativa: A proposta reproduz integralmente a tabela obrigatória do edital, contemplando todas as metas previstas, com seu devido detalhamento e a inclusão de indicadores adicionais, atendendo plenamente ao solicitado e agregando elementos metodológicos pertinentes.
VI	Adequação do Plano de Trabalho aos itens previstos no anexo VI e VI.1	5 pontos	Grau atribuído: Muito satisfatório. Justificativa: Atende integralmente à estrutura exigida pelos Anexos VI e VI.1 do edital e seus respectivos itens, apresentando preenchimento completo e adequado das tabelas padronizadas, aliado a detalhamento adicional que evidencia consistente domínio da realidade e das necessidades setoriais.
VII	Proposta metodológica para os encontros coletivos, mentorias e assessorias (temas a serem trabalhados e atividades relacionadas)	8 pontos	Grau atribuído: Muito satisfatório. Justificativa: A metodologia proposta estimula a participação ativa dos beneficiários, com foco em encaminhamentos viáveis, apresentando elevada aderência entre os temas dos encontros coletivos e os objetivos do programa, bem como prevendo assessorias individualizadas alinhadas ao estágio de desenvolvimento de cada Local de Agricultura.
VIII	Proposta de monitoramento e avaliação da evolução dos planos de aceleração com indicadores	5 pontos	Grau atribuído: Muito satisfatório. Justificativa: A proposta apresenta, de forma concisa, metodologia de monitoramento estruturada em três dimensões de análise, com indicadores que contemplam aspectos quantitativos e qualitativos, evidenciando uma abordagem adequada, realista e orientada ao

INSTITUTO BIOSISTÊMICO			
			alcance de metas SMART.
IX	Compatibilidade entre a previsão de despesas, o volume de recursos disponíveis e as necessidades do serviço	5 pontos	<p>Grau atribuído: Apresentou proposta orçamentária factível, justificada para os itens propostos e compatível com os valores de referência e as atividades propostas.</p> <p>Justificativa: As planilhas apresentadas na proposta estão corretas e detalham adequadamente os custos. Os custos indiretos estão dentro do limite de 9% do valor global de R\$ 1.737.932,23 e está dentro do teto proposto pelo edital.</p>
X	Relevância da(s) contrapartida(s)	0 pontos	Grau atribuído: Não apresentou contrapartidas.
-	PONTUAÇÃO FINAL do INSTITUTO BIOSISTÊMICO	53 pontos	-

COOPERATIVA DE TRABALHO E ACESSORIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE - AMATER			
Item	Critério	Nota	Justificativa
I	<p>Experiência anterior da OSC com projetos nos temas de agricultura, empreendedorismo, sustentabilidade, negócios sociais/comunitários, meio ambiente, tecnologias de baixo custo, hortas pedagógicas e/ou economia circular.</p> <p>1 (um) ponto por Parceria ou contratação, se devidamente comprovada, limitado a 8 (oito) pontos.</p>	8 pontos	<p>Foram considerados 12 (doze) comprovantes, totalizando 8 (oito) pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Termo de Fomento Nº04/2023 emitido pela ADE SAMPÁ, no âmbito do projeto Sampa+Rural Acelerando Hortas 1 (CNPJ 21.154.061/0001-83); 2. Termo de Contrato Nº 09/Fundação Paulistana/2016, no âmbito do projeto Programas Agrícolas Paulistanas e Hortas e Viveiros da Comunidade" (CNPJ 07.039.800/0001-65);

COOPERATIVA DE TRABALHO E ACESSORIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE - AMATER

3. Contrato de Prestação de Serviços emitido pelo Instituto Kairós, no âmbito do projeto Agricultura Sustentável no Extremo Leste da cidade de São Paulo, início em 2015 (CNPJ 07.037.770/0001-58);
4. Atestado de Capacidade Técnica (ACT) emitido pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1, no âmbito do projeto de construção de um viveiro de mudas com capacidade para a produção de até 5 mil mudas florestais (CNPJ 06.035.650/0001-59);
5. ACT emitido pela Associação Ecovila Tibá de São Carlos pela prestação de serviços de assessoria técnica agroecológica (CNPJ 08.435.14/0001-51);
6. Declaração de Prestação de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de São Carlos, consultoria para o grupo de trabalho Horta Comunitária II - Cidade Aracy [sem CNPJ];
7. Declaração de Prestação de Serviços emitida pela Cooperativa dos Agricultores Agroecológicos Boa Esperança - COOAABE, serviços de assessoria na Rede de Comercialização Solidária Trem Bão (CNPJ 11.276.612/0001-28);
8. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Associação dos Bananicultores do Município de Miracatu - ABAM, por serviços de assessoria técnica (CNPJ 44.306.157/0001-15);
9. Termo de Contrato Nº 93/2022 emitido por Município de Diadema, no âmbito do Programa de Agricultura Urbana (CNPJ 46.523.247/0001-93);
10. Declaração emitido pela Associação Agrícola da Monte Alegre e Região - AAMAR, por serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, além de execução de projetos governamentais de comercialização de alimentos (como PAA e PNAE), (CNPJ 47.589.294/0001-00);
11. Contrato de Prestação de Serviços emitido por Prefeitura Municipal de Buritizal, pelos serviços de capacitação treinamento e consultoria técnica para implantação dos programas PAA

COOPERATIVA DE TRABALHO E ACESSORIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE - AMATER

e PNAE (CNPJ 45.323.698/0001-14);

12. Declaração / Atestado emitido Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto, por serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNPJ 01.559.766/0001-73);

Foram desconsiderados 4 (quatro) comprovantes abaixo listados, com os respectivos motivos:

1. Declaração de participação emitida pela Rede de Agricultoras Periféricas Paulistanas, em 2019 (RG: 32.626.985-x da Flávia Bigai Coleta);

Justificativa: Não se trata de projeto nos temas indicados no critério em tela.

2. Contrato de Prestação de Serviços Nº 05/2020, no âmbito do Protocolo de Transição Agroecológica e Boas Práticas Agroambientais (CNPJ 19.903.978/0003-53);

Justificativa: Contrato não apresenta assinatura do contratante.

3. Termo de Colaboração Nº 05/2022 emitido pela Município de Hortolândia e Fundo Municipal de Assistência Social, serviços de implantação de hortas comunitárias agroecológicas (CNPJs 67.995.027/0001-32 e 17.425.914/0001-05);

Justificativa: Termo de Colaboração não apresenta assinatura do Município e do Fundo Social (contratantes).

4. Declaração de Prestação de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de São Carlos, consultoria para Associação dos Produtores Rurais Nova Santa Helena [sem CNPJ];

Justificativa: Declaração com mesmo escopo de trabalho já apresentado.

COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSESSORIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE - AMATER			
II	<p>Experiência anterior da OSC com projetos nos temas de agricultura, empreendedorismo, sustentabilidade, negócios sociais/comunitários, meio ambiente, tecnologias de baixo custo, hortas pedagógicas e/ou economia circular <u>na cidade de São Paulo</u>.</p> <p>01 (um) ponto por Parceria ou contratação, se devidamente comprovada, limitado a 5 (cinco) pontos.</p>	4 pontos	<p>Foram considerados 4 (quatro) comprovantes, totalizando 4 (quatro) pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Termo de Fomento N°04/2023 emitido pela ADE SAMPA, no âmbito do projeto Sampa+Rural Acelerando Hortas 1; (CNPJ 21.154.061/0001-83) 2. Termo de Contrato N° 09/Fundação Paulistana/2016, no âmbito do projeto Programas Agriculturas Paulistanas e Hortas e Viveiros da Comunidade"; (CNPJ 07.039.800/0001-65) 3. Contrato de Prestação de Serviços emitido pelo Instituto Kairós, no âmbito do projeto Agricultura Sustentável no Extremo Leste da cidade de São Paulo, início em 2015; (CNPJ 07.037.770/0001-58) 4. ACT emitido pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1, no âmbito do projeto de construção de um viveiro de mudas com capacidade para a produção de até 5 mil mudas florestais (CNPJ 06.035.650/0001-59);
III	<p>Coordenador(a): Graduação e experiência mínima de 5 (cinco) anos em coordenação de projetos no terceiro setor.</p> <p>01 ponto para a experiência mínima + 01 ponto por ano adicional com a experiência exigida, se devidamente comprovada.</p> <p>Limitando-se a 6 (seis) pontos.</p>	6 pontos	<p>Foram consideradas as seguintes experiências do profissional indicado para coordenação na área do critério, totalizando 10 anos e 9 meses, o que representa 6 (seis) pontos para este critério.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Declaração emitida pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação em Agroecologia - CEAGRO, onde Daniel foi Coordenador Técnico (3 anos); 2. Declaração emitida pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação em Agroecologia - CEAGRO, em que Daniel foi Coordenador Técnico Científico (1 ano e 2 meses); 3. Declaração emitida pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação em Agroecologia - CEAGRO, onde Daniel foi Coordenador de Projetos (4 anos);

COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSESSORIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE - AMATER

4. Carteira de Trabalho com registro na empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E SERVIÇOS FINANCEIROS DE AGRICULTORES E AEROPORTUÁRIOS DO BRASIL - CREHNOR no cargo de Gerente de Carteira (1 ano e 4 meses);

5.. Declaração emitida pela Cooperativa Central da Reforma Agrária do Paraná (CCA/PR) no âmbito do projeto "Semeando Gestão e Fortalecendo a Organização Produtiva Sustentável" foi coordenador territorial (1 ano e 3 meses).

Foram desconsiderados 13 (treze) comprovantes abaixo listados, com os respectivos motivos:

I. Sócio da empresa CREHNOR - ASSESSORIA & PLANEJAMENTO AGRÍCOLA (CNPJ: 42.601.493/0001-65) (2 anos e 6 meses);

Justificativa: Cargo fora do escopo de pontuação.

II. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos [não comprova experiência, apenas aptidão];

Justificativa: Cargo fora do escopo de pontuação.

III. Declaração emitida pela Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAP da Universidade Federal de Goiás (UFG), com a função de Articulador Regional (2 anos e 7 meses)

Justificativa: Cargo fora do escopo de pontuação.

IV. Declaração emitida pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação em Agroecologia - CEAGRO, em que Daniel foi Orientador de Projeto (10 meses);

Justificativa: Cargo fora do escopo de pontuação.

COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSESSORIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE - AMATER

- V. Declaração emitida pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação em Agroecologia - CEAGRO, onde Daniel foi Extensionista (1 ano e 3 meses)
Justificativa: Cargo fora do escopo de pontuação.
- VI. Declaração emitida pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação em Agroecologia - CEAGRO, onde Daniel foi Assessor Técnico (4 meses);
Justificativa: Cargo fora do escopo de pontuação.
- VII. Declaração Conselho de Desenvolvimento do Território Cantuquiriguaçu - CONDETEC, como membro do Núcleo Técnico (1 ano e 11 meses);
Justificativa: Cargo fora do escopo de pontuação.
- VIII. Declaração Conselho de Desenvolvimento do Território Cantuquiriguaçu - CONDETEC, como suplente pela entidade Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação em Agroecologia (1 ano e 11 meses);
Justificativa: Cargo fora do escopo de pontuação.
- IX. Declaração emitida pelo INSTITUTO CULTIVAR – INSTITUTO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO CAMPO, no âmbito do Programa Internacional de Voluntariado entre o INSTITUTO CULTIVAR e a HAO RAN FOUNDATION (1 ano);
Justificativa: Cargo fora do escopo de pontuação.
- X. Declaração emitida Centro de Formação e Pesquisa Contestado - CEPATEC, por acompanhamento técnico no âmbito do projeto CONSTRUCCIÓN DE MATRIZ TECNOLÓGICO

COOPERATIVA DE TRABALHO E ACESSORIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE - AMATER		
		<p>PRODUCTIVA ORIENTADA AL LOGRO DE LA SOBERANÍA ALIMENTAR EN ASENTAMIENTOS DE REFORMA AGRARIA EN BRASIL (2 anos e 3 meses); Justificativa: Cargo fora do escopo de pontuação.</p> <p>XI. Carteira de Trabalho com registro na empresa COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA no cargo de Engenheiro Agrônomo (1 ano); Justificativa: Cargo fora do escopo de pontuação.</p> <p>XII. Contrato de Trabalho na Fundação de Apoio à Pesquisa como AUXILIAR DE ESCRITÓRIO EM GERAL (2 anos e 7 meses); Justificativa: Cargo fora do escopo de pontuação.</p> <p>XIII. Contrato de Trabalho na FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA como ENGENHEIRO AGRÍCOLA (3 meses); Justificativa: Cargo fora do escopo de pontuação.</p>
IV	<p>Assistência Técnica e Gerencial (ATeG): Experiência mínima de 2 (dois) anos em agricultura familiar, adoção de tecnologias sociais, adoção de tecnologias de baixo custo, empreendedorismo social, hortas pedagógicas e/ou soluções sustentáveis em Locais de Agricultura.</p> <p>01 (um) ponto para cada profissional que apresentar experiência mínima de 2 anos, se devidamente comprovada. 1,5 (um e meio) ponto para cada profissional que apresentar experiência de 3 a 5 anos, se devidamente comprovada. 2 (dois) pontos para cada profissional que apresentar experiência maior de 5 anos, se devidamente comprovada.</p>	<p style="text-align: center;">10 pontos</p> <p>Foram consideradas as seguintes experiências de cada profissional indicado nas áreas do edital, totalizando 10 (dez) pontos para este critério.</p> <p>1. Pedro de Andrade: 7 anos e 10 meses, contribuindo com <u>2 pontos</u> para o critério, conforme as comprovações abaixo:</p> <p>a. Favo Tecnologia de Hortas Automatizadas Ltda (2 anos); b. CNPq - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (1 ano); c. UNESP - Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” (5 meses); d. CEDAC - Centro de Desenvolvimento Agroecológico do Cerrado (1 ano e 4 meses); e. Clínica SPATIUM (1 ano);</p>

COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSESSORIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE - AMATER

Limitando-se a 12 (doze) pontos.

f. ARCAH - ASSOCIACAO DE RESGATE A CIDADANIA POR AMOR A HUMANIDADE (2 anos e 6 meses).

2. Candida Martins: 2 anos e 6 meses, contribuindo com 1 ponto para o critério, conforme as comprovações abaixo:

a. SEBRAE - ALI Rural (2 anos e 6 meses).

3. Fabíola Schwartz: 8 anos, contribuindo com 2 pontos para o critério, conforme as comprovações abaixo:

a. Fazenda Lapinha (2 anos);

b. Chácara Tiniara (5 anos).

4. Luiz Roberto: 5 anos e 5 meses, contribuindo com 2 pontos para o critério, conforme as comprovações abaixo:

a. FEPAF - Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (5 anos e 5 meses).

5. Bárbara Sabino: 2 anos e 6 meses, contribuindo com 1 ponto para o critério, conforme as comprovações abaixo:

a. Pé de Feijão (8 meses);

b. Fundação CASA (1 ano e 2 meses);

c. Instituto Pólis (8 meses).

6. Marina Rago: 6 anos e 3 meses, contribuindo com 2 pontos para o critério, conforme as comprovações abaixo:

a. Prefeitura de São Paulo (2 anos e 3 meses);

b. Sempreviva Organização Feminista/Serviço de Orientação da

COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSESSORIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE - AMATER			
			Família (4 anos).
V	Avaliação do Plano de Trabalho com relação à descrição das metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento: a proposta detalha as metas a serem atingidas e os indicadores de seu cumprimento.	3 pontos	<p>Grau atribuído: Parcialmente satisfatório.</p> <p>Justificativa: A proposta demonstra aderência ao edital, com adequada fidelidade às exigências estabelecidas, não apresentando, contudo, detalhamento da aferição, metas quantitativas ou indicadores adicionais além do escopo mínimo requerido.</p>
VI	Adequação do Plano de Trabalho aos itens previstos nos anexos VI e VI.1	4 pontos	<p>Grau atribuído: Satisfatório.</p> <p>Justificativa: O Plano de Trabalho observa integralmente a estrutura exigida no edital, e a AMATER atende aos requisitos mínimos de diversidade estabelecidos, com a composição da equipe em conformidade com os percentuais previstos.</p>
VII	Proposta metodológica para os encontros coletivos, mentorias e assessorias (temas a serem trabalhados e atividades relacionadas)	3 pontos	<p>Grau atribuído: Parcialmente satisfatório.</p> <p>Justificativa: Apresenta proposição de temas para os encontros coletivos e abordagem participativa para diagnóstico, contudo com detalhamento insuficiente e ausência de fundamentação técnica.</p>
VIII	Proposta de monitoramento e avaliação da evolução dos planos de aceleração com indicadores	2 pontos	<p>Grau atribuído: Parcialmente satisfatório.</p> <p>Justificativa: Atende aos requisitos mínimos do edital, porém apresenta insuficiente detalhamento quanto à forma de implementação do instrumento proposto para mensuração das ações.</p>
IX	Compatibilidade entre a previsão de despesas, o volume de recursos disponíveis e as necessidades do serviço.	5 pontos	<p>Grau atribuído: Proposta orçamentária factível, bem justificada e compatível com os valores de referência e as atividades propostas.</p> <p>Justificativa: A previsão de despesas apresentada se mostra factível, bem justificada e compatível com os valores de referência e com as atividades propostas.</p>

COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSESSORIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE - AMATER			
X	Relevância da(s) contrapartida(s)	6 pontos	<p>Grau atribuído: Apresentou contrapartidas válidas, exequíveis e relevantes.</p> <p>Justificativa: Apesar do custo financeiro relativamente baixo, as mentorias online ofertadas são válidas e exequíveis.</p>
-	PONTUAÇÃO FINAL da COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSESSORIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE - AMATER	51 pontos	-

ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL BAUHINIA			
Item	Critério	Nota	Justificativa
I	<p>Experiência anterior da OSC com projetos nos temas de agricultura, empreendedorismo, sustentabilidade, negócios sociais/comunitários, meio ambiente, tecnologias de baixo custo, hortas pedagógicas e/ou economia circular.</p> <p>1 (um) ponto por Parceria ou contratação, se devidamente comprovada, limitado a 8 (oito) pontos.</p>	0 pontos	<p>Justificativa: A OSC apresentou a documentação comprobatória majoritariamente por meio de links externos (meio volátil), parte dos quais se encontra inacessível ou não permite a verificação integral do conteúdo exigido. Destaca-se que, conforme disposto no item 5.7.1.1 do edital, os comprovantes de capacidade técnica deveriam ser enviados juntamente com o Plano de Trabalho no momento da submissão da proposta. Diante da impossibilidade de aferição adequada das informações apresentadas, considera-se não comprovado o atendimento ao critério, sendo atribuída pontuação zero.</p>

ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL BAUHINIA			
II	<p>Experiência anterior da OSC com projetos nos temas de agricultura, empreendedorismo, sustentabilidade, negócios sociais/comunitários, meio ambiente, tecnologias de baixo custo, hortas pedagógicas e/ou economia circular <u>na cidade de São Paulo</u>.</p> <p>01 (um) ponto por Parceria ou contratação, se devidamente comprovada, limitado a 5 (cinco) pontos.</p>	0 pontos	<p>Justificativa: A OSC apresentou a documentação comprobatória majoritariamente por meio de links externos (meio volátil), parte dos quais se encontra inacessível ou não permite a verificação integral do conteúdo exigido. Destaca-se que, conforme disposto no item 5.7.1.1 do edital, os comprovantes de capacidade técnica deveriam ser enviados juntamente com o Plano de Trabalho no momento da submissão da proposta. Diante da impossibilidade de aferição adequada das informações apresentadas, considera-se não comprovado o atendimento ao critério, sendo atribuída pontuação zero.</p>
III	<p>Coordenador(a): Graduação e experiência mínima de 5 (cinco) anos em coordenação de projetos no terceiro setor.</p> <p>01 ponto para a experiência mínima + 01 ponto por ano adicional com a experiência exigida, se devidamente comprovada.</p> <p>Limitando-se a 6 (seis) pontos.</p>	0 pontos	<p>Justificativa: A OSC apresentou a documentação comprobatória majoritariamente por meio de links externos (meio volátil), parte dos quais se encontra inacessível ou não permite a verificação integral do conteúdo exigido. Destaca-se que, conforme disposto no item 5.7.1.1 do edital, os comprovantes de capacidade técnica deveriam ser enviados juntamente com o Plano de Trabalho no momento da submissão da proposta. Diante da impossibilidade de aferição adequada das informações apresentadas, considera-se não comprovado o atendimento ao critério, sendo atribuída pontuação zero.</p>
IV	<p>Assistência Técnica e Gerencial (ATeG): Experiência mínima de 2 (dois) anos em agricultura familiar, adoção de tecnologias sociais, adoção de tecnologias de baixo custo, empreendedorismo social, hortas pedagógicas e/ou soluções sustentáveis em Locais de Agricultura.</p> <p>01 (um) ponto para cada profissional que apresentar experiência mínima de 2 anos, se devidamente comprovada.</p> <p>1,5 (um e meio) ponto para cada profissional que apresentar experiência de 3 a 5 anos, se</p>	0 pontos	<p>Justificativa: A OSC apresentou a documentação comprobatória majoritariamente por meio de links externos (meio volátil), parte dos quais se encontra inacessível ou não permite a verificação integral do conteúdo exigido. Destaca-se que, conforme disposto no item 5.7.1.1 do edital, os comprovantes de capacidade técnica deveriam ser enviados juntamente com o Plano de Trabalho no momento da submissão da proposta. Diante da impossibilidade de aferição adequada das informações apresentadas, considera-se não comprovado o atendimento ao critério, sendo atribuída pontuação zero.</p>

ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL BAUHINIA			
	<p>devidamente comprovada. 2 (dois) pontos para cada profissional que apresentar experiência maior de 5 anos, se devidamente comprovada.</p> <p>Limitando-se a 12 (doze) pontos.</p>		
V	<p>Avaliação do Plano de Trabalho com relação a descrição das metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento: a proposta detalha as metas a serem atingidas e os indicadores de seu cumprimento.</p>	3 pontos	<p>Grau atribuído: Parcialmente satisfatório</p> <p>Justificativa: A OSC apresenta as metas mínimas solicitadas e seus indicadores básicos, sem expressar os respectivos detalhamentos.</p>
VI	<p>Adequação do Plano de Trabalho aos itens previstos no anexo VI e VI.1</p>	4 pontos	<p>Grau atribuído: Satisfatório</p> <p>Justificativa: A proposta inclui os elementos solicitados pelos anexos apontados no critério, com clareza na forma de cumprimento.</p>
VII	<p>Proposta metodológica para os encontros coletivos, mentorias e assessorias (temas a serem trabalhados e atividades relacionadas)</p>	6 pontos	<p>Grau atribuído: Satisfatório</p> <p>Justificativa: Os temas sugeridos e as metodologias propostas são autênticas, porém carecem de detalhamento objetivo.</p>
VIII	<p>Proposta de monitoramento e avaliação da evolução dos planos de aceleração com indicadores</p>	2 pontos	<p>Grau atribuído: Parcialmente satisfatório</p> <p>Justificativa: Apesar de mencionar indicadores e parâmetros de aferição, o monitoramento e a avaliação não são descritos na proposta da OSC.</p>
IX	<p>Compatibilidade entre a previsão de despesas, o volume de recursos disponíveis e as necessidades</p>	4 pontos	<p>Grau atribuído: Apresentou proposta orçamentária: (1) factível, (2) bem justificada, (3) compatível com os valores de referência e as atividades propostas</p>

ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL BAUHINIA			
	do serviço		Justificativa: As planilhas orçamentárias apresentam detalhamento consistente, observam o limite de 9% para custos indiretos (R\$ 156.428,48) e evidenciam proposta factível e compatível com o objeto proposto.
X	Relevância da(s) contrapartida(s)	8 pontos	Grau atribuído: Apresentou contrapartidas válidas, exequíveis e muito relevantes Justificativa: O pacote de contrapartidas da Bauhinia Ecosocial é o mais abrangente dentre todas as propostas, somando um custo de aproximadamente 24% do custo do projeto para 13 itens ofertados.
-	PONTUAÇÃO FINAL da ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL BAUHINIA	27 pontos	-

Desta forma, registra-se que, considerando o subitem 5.8 Quadro de Pontuação, segue abaixo a lista de classificação das propostas apresentadas.

1º Lugar: Instituto BioSistêmico - **53 (cinquenta e três) pontos**;

2º Lugar: Cooperativa de Trabalho, Assessoria Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente- **51 (cinquenta e um) pontos**;

3º Lugar: Instituto Coria - **50,5 (cinquenta e meio) pontos**;

4º Lugar: Instituto Nia Hub de Ciência, Tecnologias e Inovação Social - **45 (quarenta e cinco) pontos**;

5º Lugar: Associação Socioambiental Bauhinia - **27 (vinte e sete) pontos**, portanto **DESCCLASSIFICADA** conforme subitem 5.11.1 do respectivo Edital.

Sendo do Instituto BioSistêmico a proposta vencedora do certame, esta Comissão de Seleção Técnica considera, conforme item 5.13 do mesmo Edital:

1. Compatível à identidade e reciprocidade de interesses das partes, em mútua cooperação, na celebração de Termo de Colaboração;
2. Viável a execução da proposta apresentada;
3. Verificada a Previsão de Receitas e Despesas prevista no Plano de Trabalho do Instituto BioSistêmico;
4. Apresentados os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Informa-se ainda que, conforme item 6.1 do instrumento convocatório, caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Sem mais para o momento, subscreve-se o presente e **solicita-se** sua publicação no sítio eletrônico da ADE SAMPA, em atendimento ao item 5.13 do Edital de Chamamento Público nº 06/2026.